



CONTABILIDADE E CONSULTORIA  
ACRESCORIA E AUDITORIA

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE  
CNPJ: 03.893.350/0001-12

CONTÉM:

- CARTA DE APRESENTAÇÃO;
- RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES;
- BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO;
- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO COMPARADO;
- DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;
- DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA;
- NOTAS EXPLICATIVAS.

**Liliane Drumond**

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores

Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – AVANTE

**Belo Horizonte – Minas Gerais**

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde- AVANTE**, que compreendem o balanço patrimonial, em dezembro de 2024 as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – AVANTE em 31 de Dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em especial para as Empresas Sem Fins Lucrativos ITG-2002; e a NBG – TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida em conformidade com as normas brasileiras de auditoria. Nossa responsabilidade em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – AVANTE – de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e cumprindo com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas

**Liliane Drumond**



Normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Ênfase

### Imobilizações de Convênios

A Entidade mantém em seu Passivo Não Circulante a conta Imobilizações de Convênios cujo saldo em 31-12-2024 foi de R\$ 3.727.838, em contrapartida dos registros de bens registrados em seu Ativo Imobilizado na classificação de Bens de Terceiros. Os referidos bens adquiridos ou doados, para utilização conforme convênios firmados.

O assunto deste acima não ressalvam a nossa opinião.

## Outros Assuntos

### Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações Contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no setor público, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

**Liliane Drumond**



As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorções, relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos, relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as perspectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificações em nossa opinião, se as divulgações foram inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria, obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter na continuidade operacional
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o contexto das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

**Liliane Drumond**



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nosso trabalho.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que podem afetar consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Belo Horizonte 30 de Abril de 2025

Liliane Drumond  
Auditora Independente  
Magister Contabilidade, Consultoria, Auditoria e Assessoria

EMPRESA MAGISTER  
CNPJ: 36.001.038/0001-26  
Belo Horizonte/MG  
Telefone: 9.9182 5370

  
Liliane Drumond  
Auditora Independente

**Liliane Drumond**